



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.081, DE 22 DE ABRIL DE 1992.

DENOMINA VIELA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de JOANA JUDITA SGAN -  
ZERLA, a viela pública localizada en-  
tre os números 41 e 81 da Rua Júlio Lorenzoni, no bairro Licorsul,  
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e  
noventa e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.081 à Fl. 015

*[Assinatura]*  
Secretaria Geral

*[Assinatura]*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

HISTRE-SE É PUBLICAR-SE

Reg. no Livro de Leis

n.º 2.081 à fl. 008

22 / 04 / 1992.

*[Assinatura]*  
Secretaria do Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-  
blicada no lugar de costume no dia

23 / 04 / 1992.

*[Assinatura]*  
Secretaria do Governo